



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 000004/2018 - 06/11/2018 - Processo Nº 012686/2018
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	25/04/2019
Tipo	ATA

Aos **vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09h e 30min**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 003, de 07 de Janeiro de 2019, juntamente com a engenheira sanitária Thaís Aparecida Barra, a qual analisou os atestados e acervos técnico, na sala da Comissão, para que promovesse o julgamento das **PROPOSTAS TÉCNICAS** da Concorrência nº 004/2018, referente ao processo nº 012686/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES.

Iniciados os trabalhos, verificou-se que os envelopes das propostas técnicas das licitantes habilitadas já haviam sido abertos na sessão pública de 03/04/2019, conforme fls.3.823/6.571. Dando prosseguimento, passou-se à análise das documentações apresentadas pelas empresas, tendo as mesmas obtido as seguintes pontuações:

- 1) CONSÓRCIO EICOMNOR/NE CONSULT - 100 PONTOS;
- 2) CONSÓRCIO KENNEDY (DIAGONAL/ ENGECONSULT) - 100 PONTOS,
- 3) CONSÓRCIO MAIA MELO/ TECHNE - 100 PONTOS;
- 4) CONSÓRCIO NIP DO BRASIL/PROFILL/TSA - 100 PONTOS;
- 5) CONSÓRCIO PROJEL SANEHATEM - 100 PONTOS
- 6) CONSÓRCIO SL - 77,5 PONTOS;
- 7) DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA - 100 PONTOS,
- 8) ENGEVIX ENGENHARIA S/A - 100 PONTOS,
- 9) EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA ME - 70 PONTOS;
- 10) SENHA ENGENHARIA E URBANISMO S.S. - 100 PONTOS;
- 11) TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA EPP - 92,5 PONTOS;

Pelas razões a seguir expostas:

- 1) A empresa TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA alegou que:
 - a) A licitante EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA ME através dos profissionais Daniele Souza de Carvalho Teixeira - CAT's 1420150006644 e 1420170000957; e Raquel Cota - CAT's 1420170007393 e 1420170007394; bem como o CONSÓRCIO SL através do profissional Nilton Ferreira Valadão CAT's 1017/2000 e 000678/2008 não comprovaram experiência em licenciamento ambiental - Denota-se que as CAT's apresentadas pelas empresas atendem as exigências do edital, por se tratarem de serviços, estudos e documentos técnicos totalmente voltados as exigências de um processo de licenciamento ambiental. Entende-se que cada projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 000004/2018 - 06/11/2018 - Processo Nº 012686/2018
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	25/04/2019
Tipo	ATA

ou empreendimento, tem seus estudos e documentos definidos de acordo com as exigências de cada órgão licenciador até a fase da obtenção de todas as licenças. Diante disso, considerando a alegação acima citada, entendemos **NÃO SER MOTIVO** de INABILITAÇÃO.

2) O CONSÓRCIO PROJEL SANEHATEM alegou que:

a) A Certidão de Registro junto ao CREA dos Profissionais Paulo Roberto Gomes e do Mauro Jungblut, apresentada pelo CONSÓRCIO NIP DO BRASIL/PROFILL/TSA, encontram-se com prazo de validade expirado - Denota - se que a validade das certidões foram consideradas na data da abertura da licitação, a qual foi em 06/11/2018, sendo portanto válidas as certidões, razão pela qual **NÃO SER MOTIVO** de INABILITAÇÃO.

3) O CONSÓRCIO NIP DO BRASIL/PROFILL/TSA alegou que:

a) A licitante TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA apresentou CAT FL14-100 em nome do engenheiro Gilberto Kenji (fls.81/82), todavia o atestado (fls. 83/86) não menciona o Sr.º Gilberto Kenji como responsável técnico pelos serviços prestados - Observa-se que PROCEDE A ALEGAÇÃO (fls. 4.440/4.445), pois é mencionado no atestado (fl. 4.445) que os serviços foram realizados sob responsabilidade técnica do Engenheiro José Mauro Moreira da Rocha e Augusto Tetsuji Mastsushita e em momento algum cita o nome do profissional Gilberto Kenji. Assim sendo, esta comissão entrou em contato através do telefone 0800.171811 e enviou e-mail, conforme em anexo, para CREA-SP, sendo orientado que deveríamos oficiar o CREA-SP para que verifique a veracidade da certidão. Deste modo, enviamos e-mail em 16/04/2019 e até o momento o referido CREA não manifestou resposta. Dessa forma, considerando os documentos apresentados pela licitante, o qual não menciona o Sr.º Gilberto Kenji como responsável técnico pelos serviços prestados, esta comissão decidiu pela **desconsideração da CAT FL14-100 para fins de pontuação;**

b) O atestado constante à fl.103 não menciona nenhum responsável técnico pelos serviços, entretanto gerou uma CAT 1135/94 (fl. 104) em nome do profissional indicado pela licitante, o Sr.º José Antônio Toledo Areias. O mesmo ocorre nos atestados apresentados às fls. 105/106, o qual gerou a CAT 1140/94 (fls. 107) - Quanto a alegação das referidas CAT's (fls. 4.462/4.466) esta comissão cuidou de diligenciar junto ao CREA - RJ através de e-mail, conforme em anexo, sendo informado pela funcionária SOLANGE DO NASCIMENTO GONÇALVES, CARGO: PROFISSIONAL DA ÁREA TÉCNICA - PRAT, COORDENAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO - CATE, o seguinte: "Informamos que reconhecemos a autenticidade das CATs - Certidões de Acervo Técnico de nºs 1135/94 e 1140/94. Quanto ao nome do profissional não constar nos atestados, informamos que a partir da Resolução 1025/09, no anexo IV foram instituídos os dados mínimos do atestado para registro, dentre eles os dados dos responsáveis técnicos (item 1.4). Informamos ainda que, a Resolução 1025/09 no Art. 48 dispõe que "A capacidade técnico profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'COPS' and 'Direção']



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 000004/2018 - 06/11/2018 - Processo Nº 012686/2018
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	25/04/2019
Tipo	ATA

parágrafo único: " A capacidade técnico profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico". Deste modo, tendo em vista a manifestação do CREA - RJ, entendemos NÃO SER MOTIVO de INABILITAÇÃO.

Por fim, quanto a análise desta Comissão foi constatado que:

1) A licitante CONSÓRCIO SL - Observa-se que o Engenheiro Coordenador Nilton Ferreira Valadão não atendeu o serviço requerido na Elaboração e/ou Revisão de Projeto Básico ou Executivo no tratamento de água - ETA no que se refere a CAT nº 1310/17 (fls.5.984/6.013), no qual menciona ao ANEXO VIII (fl.5.844), sendo **desconsiderado para fins de pontuação a CAT nº1310/07;** Denota-se que o Engenheiro Civil e/ou Eng. Sanitarista Daniel Pereira da Silva não atendeu o serviço requerido na Elaboração e/ou Revisão de Projeto Básico ou Executivo no tratamento de água - ETA no que se refere a CAT nº 1306/17 (fls. 6.154/6.183), no qual menciona no ANEXO VIII (fl. 5.845), sendo **desconsiderado para fins de pontuação o CAT nº 1306/17;**

2) A licitante EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA ME através do Engenheiro Coordenador Tiago de Souza Alves, no serviço requerido de Elaboração e/ou revisão de projeto básico ou executivo de rede coletora e tratamento de esgoto sanitário apresentou CAT nº 1420180008104 (fls.5348/5350), contudo não sendo aceita porque a elaboração de um sistema de tratamento composto por fossa-filtro e sumidouro, não é objeto deste edital, considerando-se que as fossas são utilizados quando o imóvel está situado em locais onde não existe rede coletora de esgoto. De acordo com a companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN as fossas são unidades de tratamento primário de esgoto doméstico nos quais são feitos a separação e a transformação física-química da matéria sólida. É uma maneira simples e barata indicado para zonas rurais ou áreas isoladas, todavia o tratamento não é completo como em estação de tratamento de esgoto, sendo **desconsiderado para fins de pontuação a CAT nº 1420180008104;**

Observa-se que a CAT nº 1420180008105 (fls.5.369/5.371) do **Engenheiro Civil/ou Sanitarista Pedro Soares Barbosa**, no serviço requerido foi **considerada no que tange a elaboração e/ou revisão de projeto básico ou executivo de sistema de tratamento e abastecimento de água**, somente para fins de abastecimento, visto que o item dimensionamento do sistema de filtragem não corresponde a elaboração de um projeto de uma estação de tratamento de água - ETA, composta por todas as principais etapas do sistema, como coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção, sendo esta estação de tratamento de água completa, o objeto da elaboração dos projetos a serem contratados. Considerou-se para fins de tratamento somente a CAT nº 142018000747

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Secretaria' and a large 'X' mark.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

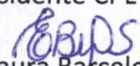
Licitação	Concorrência Nº 000004/2018 - 06/11/2018 - Processo Nº 012686/2018
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	25/04/2019
Tipo	ATA

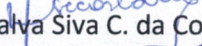
(fls.5.375/5.378), a qual corresponde a elaboração de projeto para reforma, ampliação e modernização da estação de tratamento de água do SAAE de Raul Soares - MG. Sendo assim o profissional possui um atestado completo relacionado ao sistema de abastecimento e tratamento de água.


Denota -se que na **Elaboração e/ou revisão de projeto básico ou executivo de coleta e tratamento de Esgoto sanitário do Engenheiro Civil/ou Sanitarista Pedro Paulo Soares Barbosa**, no serviço requerido as CATs nº 1420180008105 e 1420180008222 (fls. 5.369/5.374) não foram aceitos, pois a elaboração de um sistema de tratamento composto por fossa-filtro e sumidouro, não é objeto deste edital, considerando-se que as fossas são utilizadas quando o imóvel está situado em locais onde não existe rede coletora de esgoto. De acordo com a companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN as fossas são unidades de tratamento primário de esgoto doméstico nos quais são feitos a separação e a transformação físico-química da matéria sólida. É uma maneira simples e barata indicada para zonas rurais ou áreas isoladas, todavia o tratamento não é completo como em estação de tratamento de esgoto, - sendo **desconsiderado para fins de pontuação as CATs nº 1420180008105 e 1420180008222**

Ante os expostos o resultado das notas das PROPOSTAS TÉCNICAS será divulgado no Diário de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES (www.dio.es.gov.br), no Diário Oficial do Municípios (DOM/ES), no jornal A Tribuna, no mural da Câmara Municipal e no site oficial deste Município. Nada mais havendo a tratar, fica o processo com vista fraqueada para avaliação, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso, conforme previsão do art. 109 da Lei 8.666/93. Assim os trabalhos foram encerrados pela Presidente, sendo lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.


Selma Henriques de Souza
Presidente CPL


Elizaura Barcelos Matias da Silva
Secretária


Dinalva Siva C. da Costa
Membro


Rômulo Brandão Fernandes
Membro


Thaís Aparecida Barra
Engenheira Sanitarista

25/04/2019

Locamail :: ENC: veracidade CAT/ ATESTADO

Assunto: **ENC: veracidade CAT/ ATESTADO**
De: callcenter <callcenter@creasp.org.br>
Para: licitacao@presidentekennedy.es.gov.br
<licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>
Data: 16/04/2019 11:54



PRESIDENTE
KENNEDY

- CAT ATESTADO GILBERTO.pdf (7.8 MB)

Elizaura bom dia.

A senhora deve oficial o Crea-SP para que verifique a veracidade da certidão, juntando as cópias.

Certidão fora emitida em 2001.

Ou para o e-mail acervo@creasp.org.br

Atenciosamente
Unidade de Atendimento

De: licitacao@presidentekennedy.es.gov.br [mailto:licitacao@presidentekennedy.es.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 16 de abril de 2019 11:10
Para: callcenter <callcenter@creasp.org.br>
Assunto: veracidade CAT/ ATESTADO

Bom dia

Em contato através do tel 0800-171811, me comuniquei com a funcionária Talita, no qual me orientou a enviar este e-mail. Referente a **veracidade CAT/ Atestado em Anexo:**

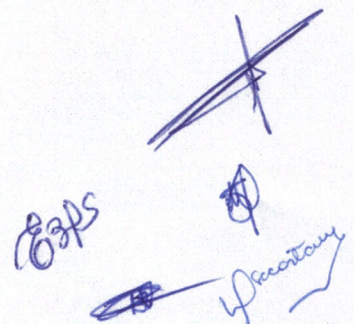
CAT FL14-100 em nome do engenheiro Gilberto Kenji Sugaya, todavia o atestado não menciona o Sr.º Gilberto Kenji Sugaya como responsável técnico pelos serviços prestados;

Aguardo Retorno

Elizaura Barcelos

Comissão de Licitação da Prefeitura de Presidente Kennedy-ES

(28) 3535-1907


Handwritten signature and stamp, including the word "Crea-SP" and a signature.

25/04/2019

Locamail :: Re: veracidade CAT/ ATESTADO

Assunto: **Re: veracidade CAT/ ATESTADO**
De: Atendimento - CAU/SP <atendimento@causp.org.br>
Para: licitacao@presidentekennedy.es.gov.br
<licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>
Data: 22/04/2019 14:31



**PRESIDENTE
KENNEDY**



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Prezada Sra. Elizaura Barcelos

Em verificação ao documento encaminhado, informamos que o mesmo foi emitido pelo CREA/SP, sendo assim, recomendamos que o contato seja feito com o referido Conselho.

No caso seria o Conselho de Engenheiros e Agrônomos de São Paulo.

Atenciosamente,
Atendimento CAU/SP

Tel: (11) 3014-5900 de Segunda à Sexta das 9h às 18h
Atendimento Presencial e Coleta Biométrica das 9h às 17h
R. Formosa, 367 - 23ª andar, Centro, São Paulo - CEP: 01049-911

Maiores dúvidas e esclarecimentos, acesse os links: [Dúvidas Frequentes](#) - [Resoluções](#) - [Tutorial SICCAU](#)

www.causp.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

De: licitacao@presidentekennedy.es.gov.br <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 22 de abril de 2019 14:00
Para: Atendimento - CAU/SP
Assunto: veracidade CAT/ ATESTADO

Boa Tarde!

Em contato através do tel 0800-171811, me comuniquei com a funcionária Talita, no qual me orientou a enviar este e-mail. Referente a **veracidade CAT/ Atestado em Anexo: CAT FL14-100** em nome do engenheiro Gilberto Kenji Sugaya, todavia o atestado não menciona o Sr.º Gilberto Kenji Sugaya como responsável técnico pelos serviços prestados;
Aguardo Retorno

Elizaura Barcelos
Comissão de Licitação da Prefeitura de Presidente Kennedy-ES

**LICITAÇÃO - CPL
(28) 3535-1907**



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

001140

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

Certidão n°:

FL-14100

Folha(s) n°: 1 de 2

Referente à (s)

ART (s):

0690830

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317 do CONFEA, que consta em nossos arquivos, o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional

GILBERTO KENJI SUGAYA

Título(s)

Engenheiro Civil

CREASP N°

0600487070

Atribuições

dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23.569/33.

Atividade Técnica

Estudo e Projeto - Ramo da Engenharia Civil.

Natureza

Projeto do Sistema de Abastecimento de Água da Grande Luziânia, compreendendo além da sede do município denominado Luziânia Histórica, as seguintes localidades: Céu Azul, Cidade Ocidental, Novo Gama, Ingá, Valparaíso, Umarama, Marajo, Parque Alvorada, Pedregal e Lago Azul.

Objeto do Contrato

Projetos Executivos dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotos Sanitários da Grande Luziânia.

Quantificação

Especificadas conforme Atestado anexo

Local da Obra

Av. Pedroso de Moraes, 433 - 9º andar

Cidade

São Paulo

Estado SP

Valor

Ncz\$ 4.503.362,05 (outubro/89)

Período

junho/89 à dezembro/90

Contratante

SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A

Contratada

"Hidroconsult - Consultoria Estudos e Projetos S/A"

CREASP N°

016.892-0

Demais participantes declarados

Profissional **Augusto Tetsuji Matsushita**

CREASP n° 0600310950

Título Engenheiro Civil

ART 0690828

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

GILBERTO KENJI SUGAYA

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo de vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

Cód. 2.01.303

AUTENTICAÇÃO: ESTA É A ÚNICA EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL PARA ESTA SERVENTIA CONFERIR O ORIGINAL

São Paulo, 17 ABR 2015

AV. BRIG. FARIA LIMA, 1675 - FONE: (11) 3816-7700

Valor de R\$ 2,70

VÁLIDA SOMENTE COM SELLO DE SEGURANÇA

AUTENTICAÇÃO

1072AR333347

Alex Silva Cardoso
Escrevente Autorizado

Secretary
81



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

004441

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

Certidão nº:

FL-14100

Folha(s) nº: 2 de 2

Profissional **José Mauro Moreira da Rocha**

CREASP nº 0500177030

Título **Engenheiro Civil**

ART 0704383

CERTIFICAMOS, finalmente que, faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante e ou Órgão Público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000257/01

São Paulo,

Sexta-feira, 18 de Maio de 2001

Conferido: *Silvia de Oliveira Vasconcelos* - DRCA

Elza Arruda Novaes Paquedes - DRCA
Conforme Portaria 020/2001



IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

GILBERTO KENJI SUGAYA

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

Cód. 2.01.303

AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA EXPEDIDA
ESTA SERVENTIA CONCORDA COM O ORIGINAL DO

São Paulo, 17 ABR 2015

AV. BRIG. FARIA LIMA, 267 - JARDIM - SÃO PAULO - SP - (11) 3816-7700
Serviço de Autenticação - Valor de R\$ 2,78
DO SÍMBOLO DE SEGURANÇA

AUTENTICAÇÃO
1072AR333346

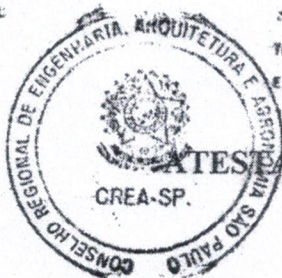
Alex Silva Cardoso
Escrevente Autorizado

CPAS
Director
99



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

004442



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º CC-14100
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

SÃO PAULO, 18 de 05 de 2015
SÍLVIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Técnica de Serviços Administrativos
DRCA

Atestamos, para os devidos fins, conforme Processo n.9669/00, que a empresa HIDROCONSULT - Consultoria, Estudos e Projetos S/A, estabelecida na cidade de São Paulo, elaborou a contento para a Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, na condição de contratada, serviços técnicos especializados, através do Contrato n.º0312/89, no período de 06/89 a 12/90, tendo como objetivo o projeto do Sistema de Abastecimento de Água da Grande Luziânia, compreendendo além da sede do município, denominada Luziânia Histórica, as seguintes localidades: Céu Azul, Cidade Ocidental, Novo Gama, Ingá, Valparaíso, Umarama, Marajó, Parque Alvorada, Pedregal e Lago Azul, perfazendo uma área urbana de 160 km². Com uma população total prevista para 2010 de 540.000 hab., dos quais 485.000 serão beneficiados pelo empreendimento.

Os serviços contratados compreenderam:

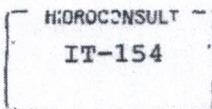
- Levantamento e análise dos dados disponíveis e diagnóstico da situação existente;
- Estudos da evolução da população e previsões de demanda;
- Estudo da concepção dos sistemas;
- Estudo da setorização de distribuição;
- Projetos Básicos e Executivos dos Sistemas propostos e definição da sequenciação da implantação, e
- Especificações Técnicas, Listas de Materiais e Serviços e orçamento das obras propostas.

Fizeram parte do escopo a coleta dos dados, inspeções de campo, estudos demográficos, fixação de critérios e parâmetros, anteprojeto de alternativas, escolha de alternativas, execução dos serviços de campo (topográfico, geotécnico, cadastro de interferências, etc), projetos de arquitetura, estruturas e fundações, hidráulicos, eletromecânicos e instalações prediais hidráulicas e elétricas, tendo-se sempre que possível, considerado as instalações existentes.

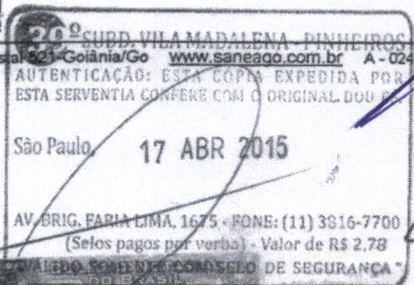
As unidades projetadas foram:

- **Captação de água no rio Corumbá:**

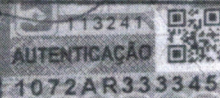
Nº de conjuntos.....	2 + 1 - 1ª etapa
	2 na 2ª etapa
Vazão total (por etapa)	550 l/s
Altura manométrica	190 m.c.a.
Potência	1000 CV



Av. Fued José Sebbá N° 570 - Jardim Goiás Fone: (062)243-3300 FAX: (062) 218-1854 - Caixa Postal 243 - Goiânia/Go www.saneago.com.br A-024



Alex Silva Card
Escrevente Autorizado



DOCUMENTO ORIGINAL



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

004443

- Adutora Captação – Estação Elevatória Alagado

Diâmetro 700 mm na 1ª etapa +
 700 mm na 2ª etapa
 Extensão 4.540 m

- Estação Elevatória Alagado

Nº de conjuntos 2 + 1 na 1ª etapa
 2 na 2ª etapa
 Vazão Total (por etapa) 550 l/s
 Altura manométrica 190 m.c.a.
 Potência 1000 CV

A análise dos transitórios hidráulicos das elevatórias foi feita pelo método das características que indicam a necessidade da instalação de quatro tanques de Amortecimento Unidirecionais (TAU) no trecho da Captação – Alagado e de outros quatro no trecho Alagado – ETA.

- Adutora – Estação Elevatória Alagado – ETA

Diâmetro 700 mm na 1ª etapa +
 700 mm na 2ª etapa
 Extensão 34.610 m

- Estação de Tratamento de Água – ETA

Capacidade 550 l/s na 1ª etapa +
 550 l/s na 2ª etapa

A estação de tratamento é do tipo convencional, com filtros rápidos e decantador laminar, estando previstas as salas dos sistemas de comando, laboratório, escritório, oficina, refeitório e vestiários. Foi projetado também o sistema para reaproveitamento da água de lavagem dos filtros e um reservatório de água tratada com capacidade para 3.000 m³, que irá atender a demanda durante as paralisações da ETA. O processo de tratamento adotado envolve:

- Coagulação;
- Flocculação;
- Decantação;
- Filtração, e
- Desinfecção e fluoretação.
- Setorização

É DOCUMENTO E PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
 TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º **FL-14100**
 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

SAO PAULO, 18, 05, 01
 SILVIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
 Técnica de Serviços Administrativos
 DRCA

Foram estabelecidos os setores de abastecimento: Novo Gama, Céu Azul, Valparaíso, Marajó, Cidade Ocidental, Ingá, Umarama, Parque Alvorada, Luziânia Histórica e Luziânia.

Av. Fued José Sebba Nº 570 - Jardim Goiás Fone (062) 243-3300 FAX (062) 218-1654 - Caixa Postal 521 - Goiânia/Go www.saneago.com.br A-02

HYDROCONSULT
 IT-154

AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA EXPEDIDA POR ESTA SERVENTIA CONFERE COM O ORIGINAL DDU FÉ.

São Paulo, 17 ABR 2015

AV. BRIG. GABRIEL LIMA, 1675 - FONE: (11) 3816-7700

Sub. VILA MADALENA - PINHEIROS

"VÁLIDO ATÉ COM SEGURO DE SEGURANÇA"

Alex Silva Cardoso
 Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO
 1072AR333344

DOCUMENTO ORIGINAL

Discutir ou



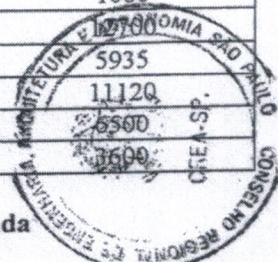
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

004444

- Adutoras de Água Tratada

Para o atendimento das demandas foram projetadas as adutoras resumidas a seguir :

ETAPA	DIÂMETRO (mm)	EXTENSÃO (m)
1ª	600	1060
	500	12700
	400	2955
	350	7180
	300	6920
	250	5000
	200	3260
2ª	600	1060
	500	12700
	350	5935
	300	11120
	200	5500
	150	3500



Nº DOCUMENTO E PARTE INTEG. ANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
 TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º P-14100
 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.
 SÃO PAULO, 18.05.2015
 SILVIA DE OLIVEIRA MASCONELOS
 Técnica de Serviços Administrativos
 DIFICA

- Estações Elevatórias de Água Tratada

Foram projetadas três estações elevatórias cujas características básicas são:

SETOR	VAZÃO (l/s)	ALTURA MANOMÉTRICA (m)	Nº DE BOMBAS		POTÊNCIA UNITÁRIA (CV)
			1ª ETAPA	2ª ETAPA	
Valparaíso	250	95	2 + 1	3 + 1	300
Céu Azul	380	98	2 + 1	3 + 1	200
Luziânia	98	95	1 + 1	2 + 1	200

- Centros de Reservação

Os centros de reservação projetados e respectivas capacidades são:

SETOR	CAPACIDADE (m³)			
	1ª ETAPA		2ª ETAPA	
	Semi enterrado	Elevado	Semi enterrado	Elevado
Lago Azul (*)	300	300	-	-
Céu Azul	1500	-	1500	200
Ingá	1000	200	(**) 2 x 1000	300
Luziânia	750	200	750	-

(*) Loteamento no setor Novo Gama
 (**) Reservatórios apoiados

Av. Fúedi José Sebba N° 570 - Jardim Goiás Fone (062)243-3300 FAX (062) 218-1654 - Caixa Postal 52 - Luziânia/Go. www.saneago.com.br A-024

2000 SHIRO VILA MADALENA - PINHEIRO
 HIDROGRAFIA: ESTA CÓPIA EXPEDIDA POR ESTA SERVENÇA CONTEM COM O ORIGINAL DO
 IT-154
 São Paulo, 17 ABR 2015
 AV. BRIG. FÁRIA LIMA, 1675 - FONE: (11) 3816-7700
 (Selos pagos por verba) - Valor de R\$ 2,78
 VÁLIDO SOMENTE COM SELOS DE AUTENTICAÇÃO
 Alex Silva Cardoso
 Escrevente Autorizado
 1072AR333343
 113241
 AUTENTICAÇÃO
 1072AR333343
 95

DOCUMENTO ORIGINAL



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

004445

- Redes de distribuição

A extensão total de redes primárias e secundárias projetadas totalizou 220 km.

- Centro de Controle

O centro de controle foi projetado para as instalações da captação, adução de água bruta, tratamento e adução de água tratada, tendo-se previsto válvulas de controle, medidores de vazão, pitômetros, bem como os sistemas de comunicação e transporte.

- Subestações e Rede de Distribuição Elétrica

Projetos compreendendo transformadores trifásicos de 34,5 KV, conjuntos de manobras blindados, pára-raios de 34 KV, disjuntores e seccionadores de 34 KV, carregadores de bateria e demais acessórios.

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro José Mauro Moreira da Rocha – CREA 17.703/D – RJ – Visto 70.372 – SP, e coordenados pelo Engenheiro Augusto Tetsuji Matsushita – CREA 31.090/D – SP.



Goiânia, 12/03/2000

6º TABELIONATO

Manoel de Souza
Diretor de Engenharia

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º FL-14100... E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

SAO PAULO, 19.05.00
SILVIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Técnica de Serviços Administrativos
DRCA

Geraldo Ferreira Felix de Sousa
Diretor Presidente

TABELIONATO DE NOTAS
Reconhecido e (S) assinado por
José de Souza
FUS (o) que analogo à (S) constante (S) de nosso arquivo do que dou te

12 SET 2000

GOIÂNIA-GO

Em testemunho da verdade

Adilson Ferreira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

E-GSH

***LAF

Trab/2000-Atesta52.doc

Av. Fued José Sebba N° 570 - Jardim Goiás Fone (062)243-3300 FAX (062) 218-1654 - Caixa Postal 821 - Goiânia/Go - www.saneago.com.br - A-02

HIDROCONSULT
IT-154

39º SUBD. VILA MADALENA - PINHEIROS

AUTENTICACÃO: ESTA CÓPIA EXPEDIDA POR ESTA SERVENTIA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.

São Paulo, 17 ABR 2015

AV. BRIGADEIRO LUIZ BRAGA NETO, 1111 - JARDIM VILA MADALENA - PINHEIROS - SÃO PAULO - SP - CEP: 05418-000

* VÁLIDO PARA TODAS AS SERVENTIAS DE NOTARIA *
AUTENTICACÃO

1072AR333350

Alex Silva Cardoso
Escrevente Autorizado

DOCUMENTO ORIGINAL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Assunto: **veracidade CAT/ ATESTADO**
De: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>
Para: <acervo@creasp.org.br>
Data: 16/04/2019 12:01



**PRESIDENTE
KENNEDY**

- CAT ATESTADO GILBERTO.pdf (7.8 MB)

Bom dia

Em contato através do tel 0800-171811, me comuniquei com a funcionária Talita, no qual me orientou a enviar este e-mail. Referente a **veracidade CAT/ Atestado em Anexo:**

CAT FL14-100 em nome do engenheiro Gilberto Kenji Sugaya, todavia o atestado não menciona o Sr.º Gilberto Kenji Sugaya como responsável técnico pelos serviços prestados;

Aguardo Retorno

Elizaura Barcelos

Comissão de Licitação da Prefeitura de Presidente Kennedy-ES

(28) 3535-1907

Assunto: **Re: Consultar veracidade dos atestados**
De: Solange do Nascimento Goncalves <solange.goncalves@crea-rj.org.br>
Para: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>
Data: 16/04/2019 09:36



PRESIDENTE
KENNEDY



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ

Prezados, bom dia.

Informamos que reconhecemos a autenticidade das CATs - Certidões de Acervo Técnico de nºs 972/94, 1135/94 e 1140/94.

Quanto ao nome do profissional não constar nos atestados, informamos que a partir da Resolução 1025/09, no anexo IV foram instituídos os dados mínimos do atestado para registro, dentre eles os dados dos responsáveis técnicos (item 1.4).

Informamos ainda que, a Resolução 1025/09 no Art 48 dispõe que " A capacidade técnico profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico." e, paragrafo único: " A capacidade técnico profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico."

Atenciosamente,

SOLANGE DO NASCIMENTO GONÇALVES
CARGO: PROFISSIONAL DA ÁREA TÉCNICA - PRAT
COORDENAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO - CATE
Matrícula nº 120

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ
Rua Buenos Aires, nº 40, Centro– 20070-022 – Rio de Janeiro–RJ
Telefone: +55 21 2179-2007/2179-2279

Em sex, 12 de abr de 2019 às 15:48, <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!!

Segue em anexo, arquivos para que seja consultado a veracidade dos **Atestados** referente as CATs de números 1135/94, 1140/94 e 972/94, a empresa apresentou a CAT mencionando o Sr José Antonio Toledo areias como responsável técnico, porem em nenhum dos atestados apresentados foi mencionado o responsável.

Aguardamos resposta para darmos prosseguimento ao processo licitatório.

desde agradeço!

Att; Lia da Silva